



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fl. _____
Rub. _____

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

Processo nº	11.767-6/2007
Interessada	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Consulta
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	30-10-2007

RESOLUÇÃO Nº 20/2007

Ementa: CONSULTA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO EM CARGOS VAGOS NAQUELA ENTIDADE, DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS EM CONCURSO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Conhecer. Responder. Possibilidade. Observação das normas atinentes. Remessa ao consulente de fotocópias do Parecer Técnico, do Parecer Ministerial e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator. Arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **11.767-6/2007**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, decide, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.451/2007, da Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 232 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder objetivamente ao consulente, em tese, que é possível o aproveitamento de candidatos aprovados e/ou classificados em concurso realizado por outro órgão público, desde que os cargos a serem providos sejam do mesmo Poder e tenham a mesma denominação, descrição, atribuições, competências, direitos e deveres; que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional para o cargo sejam idênticos; que seja observada a ordem de classificação no concurso; e que haja previsão, no edital do certame, da possibilidade de aproveitamento de candidatos por outros órgãos que não o realizador do concurso. Remeta-se ao consulente, fotocópia do Parecer nº 105/CT/2007, da Consultoria Técnica, de fls. 43 a 46-TC, do Parecer Ministerial nº 3.451/2007, de fls. 47 e 48-TC, e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, de fls. 49 a 52-TC.. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.



**Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso**

TC
Fl. _____
Rub. _____

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

Processo nº	11.767-6/2007
Interessada	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Consulta
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	30-10-2007

RESOLUÇÃO Nº 20/2007

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2007.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator

Fui presente
EM

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA